



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

**10ª - ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
9/2026/SEJUCEL-CEL.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 11h00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026**, para proceder à divulgação da análise da qualificação e análises técnicas/Relatórios de Fiscalização, relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 9/2026/SEJUCEL-CEL**, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (Hotéis), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de serviços de hospedagem e locação de salas e auditórios, adequados aos servidores, colaboradores, atletas, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com abrangência nos municípios do Estado de Rondônia. O intuito é satisfazer as demandas desta SEJUCEL, inicialmente por um período de até 2 anos, podendo ser prorrogado mediante atendimento às exigências técnicas e celebração de contrato com a Secretaria de Estado da Juventude, Cultural, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela SEJUCEL-CEL subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: coesp.supel@gmail.com,

amparada pelos itens 6.1. do Edital Nº 9/2026/SEJUCEL.

IV - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas empresas:

1. I. L. BARRETO REPRESENTAÇÕES, CNPJ n.º 07.*.***./****- 57.**

Após a análise, foi emitido o **Parecer n.º 397/2026/SEJUCEL-CEL Id. (76485262)**. Registra-se que o parecer foi publicado no sítio eletrônico da SUPEL, disponibilizados por meio do seguinte link: [Publicações site SUPEL do Chamamento Público – 9/2026](#)

Consoante ao referido parecer, concluiu-se que a empresa: **I. L. BARRETO REPRESENTAÇÕES**, não atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 6.9. e seus respectivos subitens do Edital Nº 9/2026/SEJUCEL Id. (73160937), pois **não possui estabelecimento ou filial localizada no Estado de Rondônia**, tampouco foi identificada unidade que possibilite o atendimento da condição estabelecida no Edital para a execução dos serviços objeto do credenciamento.

V - DA PROPOSTA APRESENTADA:

Registra-se que a participante formalizou a apresentação do **Requerimento de Credenciamento** por meio do respectivo documento Id. (76335095).

VI - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:

Considerando que a empresa **I. L. BARRETO REPRESENTAÇÕES**, não cumpre integralmente todos os critérios estabelecidos no Edital Nº 9/2026/SEJUCEL e seus anexos, encontrando-se, assim, **INAPTA AO CREDENCIAMENTO**, encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes.

VII - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12h00min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 05/10/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Pregoeiro(a) Substituto(a)**, em 05/10/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 05/10/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 05/10/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 05/10/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77316442** e o código CRC **C4937AC2**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0032.002478/2025-63

SEI nº 77316442